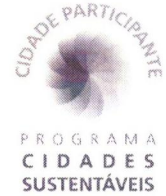


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5768, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.900,54 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
99 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	179.554,82
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010704DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
499 10.302.0014.2086.0000 Manut. Centro de Especialidades Odontológicas	2.600,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
011302DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
651 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente	2.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
011401FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
664 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	1.645,72
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
105 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	-179.554,82
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
01 TESOURO	
110 000GERAL	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
498 10.302.0014.2086.0000 Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas	-2.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOIRO	
310 000SAÚDE-GERAL	
01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
649 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente	-2.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOIRO	
110 000GERAL	
01 14 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
662 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade	-1.645,72
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOIRO	
110 000GERAL	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 28 de setembro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos